

**DECRETO N.º 1329, DE 19 DE AGOSTO DE 2010**

*"Estabelece Ponto Facultativo nos serviços municipais de Boqueirão do Leão, no dia 06 de Setembro de 2010, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Proclamação da Independência comemorado em 07 de Setembro de 2010;

CONSIDERANDO ainda que nesta época nos serviços municipais, há uma normal redução de gastos;

CONSIDERANDO também a necessidade de o Município adequar-se às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 06 de Setembro de 2010.

**Parágrafo Único** - Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços classificados como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

**Art. 2º** - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 19 de Agosto de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.